

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº. 613

DE 31 DE AGOSTO DE 2010.

CONCESSIONÁRIA CEG – RECLAMAÇÃO DE CLIENTES — DUAS FATURAS NO MESMO MÊS.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/020.141/2008, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer do recurso, uma vez que preenchidos seus pressupostos de admissibilidade e, no mérito, negar-lhe provimento.

Art.2º - Manter-se, em seus exatos termos, a Deliberação AGENERSA nº. 564, de 29 de abril de 2010, publicada no DOE. de 05 de maio de 2010, posteriormente modificada pela Deliberação AGENERSA nº. 589, de 30 de junho de 2010, publicada no DOE. de 13 de julho de 2010.

Art.3º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2010.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
Conselheiro-Presidente Relator
MOACYR ALMEIDA FONSECA
Conselheiro
SÉRGIO BURROWES RAPOSO
Conselheiro